



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.621, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 -

“Visa denominar estrada municipal de Santo Hunglauber”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **SANTO HUNGLAUBER** a **PNG 256**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a divisa do Município de Pirassununga com a de Descalvado, na altura da coordenada UTM 233832E, 7562703N, por uma extensão de 6700m até a estrada municipal PNG 060, na altura da coordenada UTM 239670E, 7563016N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.